



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

9

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 - Ano VIII - n.º 1209 - Distribuição Gratuita

18º Concurso de Qualidade do Café Reúne Produtores e Especialistas em Serra Negra



Serra Negra recebeu, no dia 10 de outubro, a premiação da 18ª edição do Concurso de Qualidade do Café do Circuito das Águas Paulista, realizada no Serra Negra Esporte Clube.

O evento, promovido pelo Sindicato Rural de Serra Negra, com apoio da Prefeitura de Serra Negra, reuniu produtores e especialistas do setor cafeeiro em uma

programação repleta de conhecimento e experiências.

Paralelamente à premiação, aconteceram a Expo Café & Conexões e o Dia de Campo, que ofereceram palestras, oficinas com profissionais renomados e um encontro de negócios organizado pelo Sebrae. Os visitantes puderam trocar ideias com produtores, adquirir cafés especiais

e ampliar contatos com empresários do setor.

O concurso teve como objetivo valorizar e reconhecer os melhores cafés do Circuito das Águas Paulista. Produtores de Serra Negra, Amparo, Socorro, Águas de Lindóia e Monte Alegre do Sul participaram com amostras nas categorias natural, cereja descascado, fermentado, microlote e orgânico.

DIA D da Campanha Nacional de Multivacinação!

DIA D DA CAMPANHA NACIONAL DE
MULTIVACINAÇÃO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atualize a caderneta de vacinação de
crianças e adolescentes de 0 a 15 anos.

SÁBADO - 18/10
DAS 8H ÀS 16H

No Dia D da Campanha
haverá atendimento
nos seguintes postos
de saúde:

- “Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo”, no Refúgio da Serra;
- “Dr. Francisco Vicente Braga”, no Alto das Palmeiras;
- “Dr. Firmino H. Cavenaghi”, no Centro.



Neste sábado, 18 de outubro, das 8h às 16h, atualize a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos.

A ação será realizada nos seguintes postos de saúde:

Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo – Refúgio da Serra

Dr. Francisco Vicente Braga – Alto das Palmeiras

Dr. Firmino H. Cavenaghi – Centro

Não deixe para depois! A vacinação é fundamental para proteger a saúde de nossas crianças e adolescentes.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal

Farmácias de Plantão - Outubro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Quarta-feira	Drogaria Total-VIP
2	Quinta-feira	Danilo's 2
3	Sexta-feira	Virgínia
4	Sábado	Conde
5	Domingo	Radiofarma
6	Segunda-feira	Central
7	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
8	Quarta-feira	Danilo's 2
9	Quinta-feira	Virgínia
10	Sexta-feira	Radiofarma
11	Sábado	Drogamaxx
12	Domingo	Central
13	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP
14	Terça-feira	Danilo's 2
15	Quarta-feira	Virgínia
16	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP
17	Sexta-feira	Drogamaxx
18	Sábado	Radiofarma
19	Domingo	Drogaria Total-VIP
20	Segunda-feira	Danilo's 2
21	Terça-feira	Virgínia
22	Quarta-feira	Danilo's 2
23	Quinta-feira	Drogamaxx
24	Sexta-feira	Radiofarma
25	Sábado	Central
26	Domingo	Danilo's 2
27	Segunda-feira	Virgínia
28	Terça-feira	Virgínia
29	Quarta-feira	Drogamaxx
30	Quinta-feira	Radiofarma
31	Sexta-feira	Central

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.



CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000

Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Serra Negra

Cidade da Saúde

Viver, sentir e amar

Preço desta edição R\$ 4.320,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DA ATA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS
REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 32.
DATA: 14/10/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: SS CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS
VALOR: R\$ 752.674,50.
DATA: 15/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 133/2025, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 04/11/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/10/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 16 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07. VALOR TOTAL: R\$ 285.500,00. ITEM FRACASSADO: 06. Serra Negra, 06 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “MAESTRO FIORAVANTE LUGLI”. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e

pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: ORSOLA CONSTRUTORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00. Serra Negra, 10 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
CNPJ nº: 13.331.317/0001-52
Endereço: R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 - B - BAIRRO CASCALHO - PEDREIRA - SP - CEP: 13.920-000
Telefone: (19) 3893-1580 / 3893-7441 - E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br
Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO
CPF: 297.253.448-47

Fornecedor: ANA VALERIA TONELOTTO - 13.331.317/0001-52

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 697,00
--	------------

Lote: 10 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:06:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA- DUPLA FACE, MEDINDO 24MM X 1,5M	ADELBRAS	85 Unidade(s)	R\$ 8,20	R\$ 697,00
Valor total Contratado:					R\$ 697,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa- da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for- necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº: 35.638.331/0001-36
Endereço: R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAU- LISTA - TAUBATE - SP - CEP: 12.091-590
Telefone: (12) 3413-1085 - E-mail: pedidos@brvaledistribuidora. com.br – licitacao@brvaledistribuidora.com.br
Representada por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD
CPF: 300.995.078-03

Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 35.638.331/0001-36					
Valor total dos contratos do fornecedor:				R\$ 374,50	
Lote: 41 - Fase de Homologação			Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP		
Apelido do fornecedor no lote: Participante 3					
Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:55:14					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS - 60CM X 90CM, PCT COM 100 UNIDADES	oralix	5 PACOTES(s)	R\$ 74,90	R\$ 374,50
Valor total Contratado:				R\$ 374,50	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edi- tal do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entre- ga será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulari- dades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele esti- vessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar

as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabe- lecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Ad- ministrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que partici- pem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acei- tar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamen- to, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto des- te contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garan- tir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da persona- lidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se- cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entre- gues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza- ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a re- tenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribui- ção de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específi- cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOAO HENRIQUE RAMALHO ME
CNPJ nº: 05.138.389/0001-50
Endereço: R MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, 75 - CENTRO - LINDOIA - CEP: 13.950-000
Telefone: (19) 3898-3545 - E-MAIL: papelaria-toquemagico@hotmail.com
Representada por: JOAO HENRIQUE RAMALHO
CPF: 283.548.328-48

Fornecedor: JOAO HENRIQUE RAMALHO - 05.138.389/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 792,35
--	------------

Lote: 6 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:06:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ENVELOPE TIPO SACO, NA COR BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, TAMANHO 24 CM X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	REIPEL	13 Caixa(s)	R\$ 34,83	R\$ 452,79
Valor total Contratado:				R\$ 452,79	

Lote: 7 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:06:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ENVELOPE TIPO SACO, NA COR PARDIA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, TAMANHO 24 CM X 34 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	REIPEL	13 Caixa(s)	R\$ 26,12	R\$ 339,56
Valor total Contratado:				R\$ 339,56	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;



6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 792,35 (setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA
CNPJ nº: 31.383.238/0001-77
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 60 - BAIRRO PIRES - ITAPIRA - SP - CEP: 13.974-110
Telefone: (19) 3843-2221 - licitacao@rispel.com.br
Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES
CPF: 370.128.798-82

Fornecedor: Luana Baiocchi Gonçalves Ltda - 31.383.238/0001-77

Valor total dos contratos do fornecedor:				R\$ 933,90	
--	--	--	--	------------	--

Lote: 8 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:06:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPETO PARA CHURRASCO, 20 CM, COM 100 UN	INOVEN	210 PACOTES(s)	R\$ 3,70	R\$ 777,00
Valor total Contratado:				R\$ 777,00	

Lote: 36 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL PANARMÁ, FOLHAS DE 1M², ESPESSURA 0,87MM, GRAMATURA 120, PACOTE COM 05 FOLHAS	VMP	5 PACOTES(s)	R\$ 31,38	R\$ 156,90
Valor total Contratado:				R\$ 156,90	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão



conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 933,90 (novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para

contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no

ato convocatório.

Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ nº: 54.494.740/0001-50
Endereço: AV COLOMBO MACHADO SALLES, 232 - JARDIM DOURADO - PORTO BELO - SC - CEP: 88.210-000
Telefone: (47) 99186-0966 - e-mail: contratos@grupom3.com.br
Representada por: MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
CPF: 075.961.479-25

Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA - 54.494.740/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 5.460,95

Lote: 2 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:05:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CORPO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA NA COR DA TINTA, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO- COR AZUL, CX COM 50 UNIDADES	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	100 Caixa(s)	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
Valor total Contratado:				R\$ 2.388,00	

Lote: 3 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:06:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CORPO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA NA COR DA TINTA, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO- COR PRETAL, CX COM 50 UNIDADES	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	60 Caixa(s)	R\$ 23,88	R\$ 1.432,80
Valor total Contratado:				R\$ 1.432,80	

Lote: 4 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:06:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA: COM CORPO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA NA COR DA TINTA, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO- COR VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	40 Caixa(s)	R\$ 23,88	R\$ 955,20
Valor total Contratado:				R\$ 955,20	

Lote: 37 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 às 09:40:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PEN DRIVE 16GB, USB 2.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	HMASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	35 Unidade(s)	R\$ 19,57	R\$ 684,95
Valor total Contratado:				R\$ 684,95	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão

conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.460,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
- 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar



as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.574,30 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específi-

cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PONTO OFFICE BRASIL LTDA
CNPJ nº: 62.234.516/0001-58
Endereço: R BENEDITO VALADARES, 375 - CENTRO - OARA DE MINAS - MG - CEP: 35.660-630
Telefone: (37) 9 9991-0456 / EMAIL: licitacao@pontoofficebrasil.com
Representada por: MARCELO DE SOUZA SOARES
CPF: 047.278.146-41

Fornecedor: Ponto Office Brasil Ltda - 62.234.516/0001-58

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 6.815,90
--	--------------

Lote: 25 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:29:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GLITTER EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, CORES DIVERSAS	CITY	35 Unidade(s)	R\$ 59,50	R\$ 2.082,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.082,50

Lote: 32 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA AMARELO. PACOTE C/100UM	THEOTO	200 PACOTES(s)	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.176,00

Lote: 33 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA AZUL. PACOTE C/100UM	THEOTO	200 PACOTES(s)	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.176,00

Lote: 34 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA VERDE. PACOTE C/100UM	THEOTO	200 PACOTES(s)	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.176,00

Lote: 35 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA VERMELHO. PACOTE C/100UM	THEOTO	205 PACOTES(s)	R\$ 5,88	R\$ 1.205,40
Valor total Contratado:					R\$ 1.205,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.815,90 (seis mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2025

PROCESSO 705/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 112/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R C ASTOLPHO EPP
CNPJ nº: 02.704.712/0001-17
Endereço: R FRANCISCO GLICERIO, 705 - CENTRO - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP - CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 3682-7400 - E-MAIL: rcastolpho@uol.com.br/licitacao@astolpho.com.br
Representada por: RICARDO CELSO ASTOLPHO
CPF: 032.055.308-61

Fornecedor: R.C ASTOLPHO - 02.704.712/0001-17

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 10.152,69
--	---------------

Lote: 1 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:05:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO (COM 200 FOLHAS)- CAPA DURA, 10 MATÉRIAS , FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS, COM ESPIRAL	PAULISTA	65 Unidade(s)	R\$ 11,88	R\$ 772,20
Valor total Contratado:				R\$ 772,20	

Lote: 5 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:06:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ENVELOPE OFÍCIO COLORIDO 114X229 VERDE ESCURO 80G, CAIXA COM 50 UNIDADES	SCRITY	13 Caixa(s)	R\$ 20,63	R\$ 268,19
Valor total Contratado:				R\$ 268,19	

Lote: 9 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:06:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM. PCT COM 10 UNIDADES, COM GLITTER, CORES DIVERSAS	HAITY	60 PACOTES(s)	R\$ 12,50	R\$ 750,00
Valor total Contratado:				R\$ 750,00	

Lote: 11 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA FITA ADESIVA COLORIDA, NA COR AMARELA, MEDINDO 12MM X 30M	FIT PEL	190 Rolo(s)	R\$ 1,58	R\$ 300,20
Valor total Contratado:				R\$ 300,20	

Lote: 12 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA FITA ADESIVA COLORIDA, NA COR AZUL, MEDINDO 12MM X 30M	FIT PEL	195 Rolo(s)	R\$ 1,58	R\$ 308,10
Valor total Contratado:				R\$ 308,10	

Lote: 13 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA FITA ADESIVA COLORIDA, NA COR VERDE, MEDINDO 12MM X 30M	FIT PEL	195 Rolo(s)	R\$ 1,58	R\$ 308,10
Valor total Contratado:				R\$ 308,10	

Lote: 14 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:44

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA FITA ADESIVA COLORIDA, NA COR VERMELHA, MEDINDO 12MM X 30M	FIT PEL	195 Rolo(s)	R\$ 1,58	R\$ 308,10
Valor total Contratado:				R\$ 308,10	

Lote: 15 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA COLORIDA BRANCA 12 MMX30MM	FIT PEL	160 Unidade(s)	R\$ 1,58	R\$ 252,80
Valor total Contratado:				R\$ 252,80	

Lote: 16 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA ADESIVA COLORIDA PRETA 12 MMX30MM	FIT PEL	185 Unidade(s)	R\$ 1,58	R\$ 292,30
Valor total Contratado:				R\$ 292,30	

Lote: 17 - Fase de Homologação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:17:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR AMARELA	CINDERELA	65 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 812,50
Valor total Contratado:				R\$ 812,50	

Lote: 18 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:18:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR AZUL	CINDERELA	65 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 812,50
Valor total Contratado:					R\$ 812,50

Lote: 19 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:18:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR BRANCA	CINDERELA	65 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 812,50
Valor total Contratado:					R\$ 812,50

Lote: 20 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:18:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR LARANJA	CINDERELA	60 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 750,00
Valor total Contratado:					R\$ 750,00

Lote: 21 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:28:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR LILAS	CINDERELA	60 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 750,00
Valor total Contratado:					R\$ 750,00

Lote: 22 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:28:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR ROSA	CINDERELA	70 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 875,00
Valor total Contratado:					R\$ 875,00

Lote: 23 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:28:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR VERDE	CINDERELA	65 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 812,50
Valor total Contratado:					R\$ 812,50

Lote: 24 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:29:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM Nº 2, (MEDINDO 50MMX 10MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 50 METROS), COR VERMELHA	CINDERELA	65 Rolo(s)	R\$ 12,50	R\$ 812,50
Valor total Contratado:					R\$ 812,50

Lote: 31 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 2 de Setembro de 2025 as 09:40:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OLHINHO MÓVEL OLHINHO Nº 12, MÓVEL, PARA ARTESANATO EM BISCUIT, PCT COM 100 UNIDADES	LULI	40 PACOTES(s)	R\$ 3,88	R\$ 155,20
Valor total Contratado:					R\$ 155,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 112/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$



10.152,69 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2025.

PROCESSO Nº 825/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE ARTIGOS EM MDF”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitação.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de outubro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de outubro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2025.

PROCESSO Nº 826/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de outubro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de outubro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2025.

PROCESSO Nº 827/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de outubro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de outubro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: AGENOR FLAVIO MEIRA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ULTRASSOM

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA: 17/10/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: INBS INSTITUTO DE NEUROCIENCIA BRAIN SCHOOL

OBJETO: PALESTRA MOTIVACIONAL

VALOR: R\$ 5.000,00

DATA: 17/10/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRENDA SABADINI CHAVES

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VALOR: R\$ 1.899,96



DATA: 17/10/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 107/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 4.360,50
DATA: 30/09/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 174/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍ-
VEIS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA
VALOR: R\$ 137.860,00
DATA: 05 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 157/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DIVERSOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPO LTDA - EPP
VALOR: R\$ 18.583,80
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 157/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DIVERSOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 9.370,00
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 120/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E
ANÁLISE DE ÁGUA DE FONTANÁRIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
LTDA
VALOR: R\$ 63.000,00
DATA: 01º DE OUTUBRO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 422/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTA-
RES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NE-
GRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630,

nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato re-
presentado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-
DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável
pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adju-
dicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA,
com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto
Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e
avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de com-
promisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no
ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-
da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR
registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-
necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no
ato convocatório.

Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 07.569.029/0001-38
Endereço: AV. ALEXANDRE GRAN BELL, N.º 200, TECHNOPARK, CEP:
13069-310, CAMPINAS/SP
Telefone: (19)3262-2471
Representada por: ALLAN DOS SANTOS MANCUZO
CPF: 386.601.438-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	300	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ ML), HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO. DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA ABBOTT, DIBEN 1.5 – FABR: FRESENIUS KABI).	DIBEN 1.5KCAL HP 1.000ML+ FRACIONADOR /FRESENIUS	R\$74,62	R\$22.386,00
06	900	LT	DIETA ENTERAL/ ORAL, HIPOSSÓDICA, COM FIBRAS, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 A 1,2 CAL/ ML. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL/ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS E COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E G – FABR: NUTRIMED)	ENTERAL COMP FIBRAS 800GR / VITAFOR	R\$68,41	R\$61.569,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edi-
tal do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s)
registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local - "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.955,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 425/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:



1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa- da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for- necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº: 26.325.797/0001-90
Endereço: RUA ACHILES DENTI, N.º 86, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP:99.701- 786, ERECHIM/RS
Telefone: (54)3522-9979
Representada por: FELIPE DE SOUZA
CPF: 361.768.528-54

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.500	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, EM PÓ, SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO (100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, SEM SABOR, EM PÓ. (REF. COM: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE PÓ 740 – FABR: NESTLÉ)	MEGAMIX ADVANCE+ 35 740G – EREMIX	R\$78,00	R\$117.000,00
11	100	UND	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: ESPESSANTE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, A BASE DE GOMAS ALIMENTARES, COMO GOMA XANTANA, GUAR E TARA, QUE NÃO ALTERE O SABOR, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO E PREPARO.	ESPESSAMIX GL 125G - EREMIX	R\$27,00	R\$2.700,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edi- tal do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entre- ga por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divi- são requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de fa- turamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12

(doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Pra- ça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas- -feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estives- sem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabe- lecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Ad- ministrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que partici- pem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acei- tar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamen- to, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto des- te contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garan- tir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da persona- lidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se- cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para

contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 423/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 26.742.152/0001-53
Endereço: RUA JOÃO MAYER, N.º 71, SALA 02, SITIO DO MORRO,

CEP:02551-120, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11)2589-3635
Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
CPF: 409.858.568-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13	400	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA), CONTENDO TODOS OS 800G DANONE).	NAN COMFOR 2	R\$42,00	R\$16.800,00
14	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES PORTADORES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ OU AMIDO DE MILHO OU DE MEAD JOHNSON, NAN ESPESSAR 800G – FABR: NESTLÉ	NESTOGENO ESPESSAR	R\$57,571	R\$5.757,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao



controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.557,10 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a re-

tenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 424/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 1.163, JD. BRASIL, CEP: 13.073-010, CAMPINAS/SP

Telefone: (19)2511-1041

Representada por: FABRICIA DE PAULA BAGGIO

CPF: 181.998.728-02



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, PADRÃO, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM COM FRACIONADOR (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE SOYA – FABR: NESTLÉ, TROPHIC SOYA 1.2 – FABR: PRODIET, NUTRI ENTERAL SOYA – FABR: NUTRIMED)	ISOSOURCE SOYA 1000ML – NESTLÉ	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 428/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº: 50.134.515/0001-52
Endereço: AV. CURITIBA, N.º 149, SL TERREA, LJ01, ZONA 4, CEP: 87014-130, MARINGÁ/PR
Telefone: (44)3031-0489
Representada por: LUCAS GARCIA BRAVO
CPF: 081.572.779-81

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Prego Unit (R\$)	Prego Total (R\$)
07	900	LT	SUPLEMENTO PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: SUPLEMENTO PARA USO VIA ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE PROTEÍCA AUMENTADA E QUE NECESSITAM DE MELHOR CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, DESENVOLVIDA COM CARBOIDRATOS DE BAIXO IMPACTO GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDA DE FIBRAS. (REF. COMERCIAL: NUTREN CONTROL – 380G – FABR: NESTLÉ, GLUCERNA SR – 400G – FABR: ABBOTT, PENTASURE SR – 400G – NESH, DIAMAX IN – 370G – FABR: PRODIET)	DIALIFE 400G	R\$49,223	R\$ 44.300,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.300,70 (Quatrocentos e quatro reais e trezentos reais e setenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.612.312/0001-44
Endereço: RUA MAJOR PALADINO, N.º 128, GALPÃO 13/14, VILA RIBEIRO DE BARROS, CEP: 05307-000, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11)5089-2030
Representada por: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
CPF: 043.068.798-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	850	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NÃO DIALÍTICOS), NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ ORAL, ULTRACALÓRICA (2KCAL/ML), DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALÍTICA, HIPOPROTEICA, ISENTA DE COMERCIAL: NUTRI RENAL – NUTRIMED)	NUTRI R 2.0 – NUTRIMED	R\$56,00	R\$47.600,00
10	900	UND	FÓRMULA NUTRICIONAL ORAL/ ENTERAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA PARA PACIENTES NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETROLITOS E FLUÍDOS. HIPERCALÓRICA (2 K CAL/ ML) E NORMOPROTEICA. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: NOVASOURCE REN – FABR: NESTLÉ, NUTRI RENAL D – FABR: NUTRIMED, HD MAX – FABR: PRODIET).	NUTRI RD 2.0 – NUTRIMED	R\$13,41	R\$12.069,00
12	600	LT	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 1: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA) CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETROLITOS, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/ FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800 G. (REF. COMERCIAL: NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE).	APTAMIL PREMIUM 1 – DANONE	R\$27,62	R\$16.572,00

15	350	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, À BASE DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO DA FÓRMULA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: APTAMIL PRO EXPERT SL 400G – FABR: DANONE, ENFAMIL 0- LAC 400G – FABR: MEAD JOHNSON, NAN SL 400G – FABR: NESTLÉ).	APTAMIL SL PROEXPERT – DANONE	R\$40,06	R\$14.021,00
16	80	LT	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA/ SEMIELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI- INSATURADOS (DHA/ARA), ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G. (REF. COMERCIAL: ALFARÉ 400G NESTLÉ, NUTRAMIGEN PREMIUM - 454G MEAD JOHNSON, PREGESTEMIL MEAD JOHNSON 454G, PREGOMIN PEPTI 400G DANONE).	PREGOMIN PEPTI – DANONE	R\$85,46	R\$6.836,80
17	80	UND	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA USO ORAL/ ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: INFANTRINI 400G - DANONE).	INFANTRINI – DANONE	R\$80,32	R\$6.425,60

18	400	LT	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE GLÚTEN. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTA DE GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE NO MÍNIMO 400 G. (REF. COMERCIAL: PEDIASURE 400 G - FABR: ABBOTT; FORTINI PLUS – 400G – FABR: DANONE.)	FORTINI PLUS – DANONE	R\$44,11	R\$17.644,00
20	50	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS, PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE RECÉM-NASCIDO PRÉ TERMO E/OU ALTO RISCO. COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS, VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM O CODEX/ FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COMERCIAL: PRÉ NAN – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PRE PROEXPERT – FABR: DANONE).	APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE	R\$36,78	R\$1.836,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 123.007,40 (Cento e vinte e três mil e sete reais e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-

ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 427/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ nº: 08.183.359/0001-53
Endereço: RUA GENERAL POTIGUARA, N.º 1428, LT. 20 E 21, NOVO MUNDO, CEP: 81.050-500, CURITIBA/PR
Telefone: (41)3616-6453
Representada por: PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO CARDOSO
CPF: 08.183.359/0001-53

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.700	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMO OU HIPERPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA, ISENTA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF COMERCIAL: ISOSOURCE 1.5 - FABR: NESTLÉ, NUTRI ENTERAL 1.5 - FABR: NUTRIMED, TROPHIC EP OU 1.5 - FABR: PRODIET, NUTRISON ENERGY 1.5 - FABR: DANONE)	TROPHIC SOYA 1.5 1L	R\$22,98	R\$39.066,00
05	1.200	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, HIPOSSÓDICA, EM PÓ, ISENTA DE FIBRAS: DIETA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, EM PÓ, COM EMBALAGEM DE 800G. (REF. COM: ENTERAL COMP 800 G – FABR: VITAFOR, NUTRI ENTERAL SOYA 800 G – FABR: NUTRIMED, NUTRISON SOYA - 800 G – FABR: DANONE).	TROPHIC SOYA 800G	R\$55,00	R\$66.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.066,00 (Cento e cinco mil e sessenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no §



2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2025

PROCESSO 701/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E PISOS PARA USO DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 111/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALINE NICÁCIO - EPP
CNPJ nº: 14.304.445/0001-70
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, N.º 289, CENTRO, CEP: 13.710-000, TAMBÁU/SP
Telefone: (19) 3673-7332
Representada por: ALINE NICÁCIO
CPF: 323.150.868-17

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	2.000	UND	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA VERMELHO 10X20, ESP. 6CM	R\$11,76	R\$23.520,00
13	1.000	UND	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA AMARELO 10X20, ESP. 6CM	R\$11,76	R\$11.760,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 111/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da persona-

lidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 437/2025

PROCESSO 701/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E PI-SOS PARA USO DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 111/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s)

abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA - EPP
CNPJ nº: 56.227.994/0001-38
Endereço: EST PARQUE DAS CASCATAS, N.º 210, PORTAO, CEP: 12.948-390, ATIBAIA/SP
Telefone: (11)4534-9700
Representada porR: MICHELE FORTUNATO FAGUNDES
CPF: 477.524.278-45

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300	MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,30 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$100,00	R\$30.000,00
02	1000,5	MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,40 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$123,86	R\$123.921,93
03	600	MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,60 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$149,23	R\$89.538,00
04	600	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 0,60 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$240,06	R\$144.036,00
05	300	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 0,80 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$437,60	R\$131.280,00
06	150	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,00 X 1,00 (1ª QUALIDADE)	R\$588,60	R\$88.290,00
07	300	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,00 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$645,24	R\$193.572,00
08	300	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,20 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$1.017,88	R\$305.364,00
09	300	MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,50 X 1,50 (1ª QUALIDADE)	R\$1.454,17	R\$436.251,00
10	300	MTS	CANAleta MEIA CANa DE CONCRETO PS1 DE 0,40X1,50	R\$50,58	R\$15.174,00
11	300	MTS	CANAleta MEIA CANa DE CONCRETO PS1 DE 0,60 X 1,50	R\$92,90	R\$27.870,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 111/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$1.585.296,93 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2025

PROCESSO 698/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Ao 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 108/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no



ato convocatório.

Empresa: H.J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -
CNPJ nº: 01.951.914/0001-09
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, N.º 990, CENTRO, CEP:13950-000, LIN-
DOIA/SP
Telefone: (19)3898-1281
Representada por: HENRIQUE MEDEIROS DE GODOI
CPF: 270.756.008-18

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	300	SC	CAL DE REBOQUE (SACO C/ 20K)	ITAU	R\$16,82	R\$5.046,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas

as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.046,00 (Cinco mil e quarenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2025

PROCESSO 698/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Ao 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 108/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS JOSÉ DA SILVA - ME
CNPJ nº: 52.696.393/0001-13
Endereço: FAZENDA NOSSA SRA. DE LOURDES, BAIRRO CASCALHO, CEP: 13920-000, PEDREIRA/SP
Telefone: (19)99970-6056 / (19) 97419-4393
Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA
CPF: 184.322.658-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	100	M3	PEDRA I	DIBASE	R\$146,68	R\$14.668,00
06	100	M3	PEDRA II	DIBASE	R\$136,06	R\$13.606,00
07	50	M3	PEDRISCO	DIBASE	R\$137,43	R\$6.871,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.145,50 (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.



2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2025

PROCESSO 698/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Ao 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 108/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº: 52.160.820/0001-44
Endereço: RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, N.º 65, ANDAR 2, SALA 205,

REPÚBLICA, CEP: 01.048-100, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 99420-5941
Representada por: CIBELE FERNANDES DE GODOI
CPF: 345.096.608-12

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.000	SC	CIMENTO CP II (SACO 50 KG)	VOTORAN	R\$29,93	R\$29.930,00
03	200	SC	CAL DE PINTURA - BRANCO SACO C/ 8 KG	VOTORAN	R\$14,80	R\$2.960,00
04	200	SC	PISO SOBRE PISO SACO DE 20 KG	VOTORAN	R\$22,45	R\$4.490,00
08	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 10	RT	R\$3,38	R\$3.380,00
09	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 15	RT	R\$3,68	R\$3.680,00
10	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 20	RT	R\$4,14	R\$4.140,00
11	20	BR	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 4" COM PONTA E BOLSA (BARRA 6 MTS)	AMANCO	R\$63,77	R\$1.275,40
12	20	UND	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 6" COM PONTA E BOLSA (BR. C/ 6 METROS)	AMANCO	R\$169,49	R\$3.389,80
13	20	UND	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 3" COM PONTA E BOLSA (BR. C/ 6 MTS)	AMANCO	R\$63,72	R\$1.274,40
14	40	UND	TUBO DE PVC MARRON 3/4 COM PONTA E BOLSA (BR. C/ 6 MTS)	AMANCO	R\$19,22	R\$768,80
15	24	UND	COTOVELO SOLDADVEL DE 4" X 45° EM PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL	AMANCO	R\$5,92	R\$142,08
16	24	UND	COTOVELO SOLDADVEL DE 4" X 90° EM PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL	AMANCO	R\$4,98	R\$119,52
17	100	M2	PISO CERAMICO INTERNO 61,5X61,5 CINZA PE14	EMBRAMACO	R\$23,78	R\$2.378,00
18	200	M3	AREIA MEDIA DE RIO LAVADA	PORTO ROCHA	R\$136,53	R\$27.306,00
19	100	KG	ARAME LISO GALVANIZADO - 1,65 MM	VONDER	R\$17,73	R\$1.773,00
20	100	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24 MM	VONDER	R\$11,70	R\$1.170,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 88.177,00 (Oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 439/2025

PROCESSO 697/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Ao 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 107/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA

CNPJ nº: 12.398.989/0001-12

Endereço: RUA GOMES BARRIEL FILHO, N.º 9-67 – JD. ARARUNA, CEP: 17020-351, BAURU/SP

Telefone: (14)99106-0734

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sancões - do Edital.



4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 190.134,46 (Cento e noventa, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo iden-

tificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 441/2025

PROCESSO 697/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Ao 01º dia do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 107/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - EPP
CNPJ nº: 13.365.229/0001-71
Endereço: AV. SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1, SALA 1,2 E 3, JD. DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP
Telefone (11)4254-2319
Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO
CPF: 949.682.688-15

Lote: 9

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 as 09:15:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 2 TEMPOS, PARA USO EM MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MEDIA POTÊNCIA, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL	PETROL	200 Unidade(s)	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.986,00

Lote: 21

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 as 10:04:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL VG 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 20 LTS. HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL.	PETROL	4 Balde(s)	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.360,00

Fornecedor: West Parts Peças e Lubrificantes LTDA - 27.614.905/0001-08

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 168.728,23

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 107/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garan-

tir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.346,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2025

PROCESSO 697/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Lote: 19

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 às 09:45:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS PARA USO EM ALTA TEMPERATURA PRODUZIDA COM SABÃO DE LÍTIO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 20 KGS. HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, YPF E TEXACO	GT-OIL	3 Balde(s)	R\$ 536,63	R\$ 1.609,89
Valor total Contratado:					R\$ 1.609,89

Lote: 20

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 às 09:46:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ÓLEO SOLÚVEL PARA USO EM RADIADORES, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 20 LTS.	EVORA	10 Balde(s)	R\$ 512,71	R\$ 5.127,10
Valor total Contratado:					R\$ 5.127,10

Lot: 22

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 às 10:04:14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF 10W - HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL	GT-OIL	96 Lata(s)	R\$ 15,67	R\$ 1.504,32
Valor total Contratado:					R\$ 1.504,32

Lote: 23

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 às 10:04:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO TEOR DE CINZAS, 5W30, PARA MOTORES A DIESEL (PICK-UPS, SUVs E VANS), APROVADO E HOMOLOGADO POR MONTADORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOBIL, YPF, IPIRANGA; TEXACO, LUBRAX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE.	GT-OIL	20 Balde(s)	R\$ 576,47	R\$ 11.529,40
Valor total Contratado:					R\$ 11.529,40

Lote: 25

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Setembro de 2025 às 10:04:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W40 MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), SINTÉTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL	GT-OIL	120 Lata(s)	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.562,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 107/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma:

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais

de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 168.728,23 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01º de Outubro de 2025.

Concilia Serra Negra

Semana da Conciliação 2025

Liberte-se do litígio: conflito resolvido, vida leve.

Comissão da OAB Concilia

Subseção Serra Negra

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

03 a 07 de Novembro

Na sede da OAB Serra Negra-SP

✓ Resolva seu processo judicial. Fale com seu Advogado(a).

✓ Plantão para acordo de débitos com a Prefeitura / PPI.

Vagas limitadas

Mais Informações e Agendamento:

(19)3892-1244

OAB Serra Negra

R. Tiradentes,225 (frente ao Correios)

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARCOS BUENO PESSOA, RG nº 18.946.441, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2025, para o cargo de Motorista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de outubro de 2025

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ILANA PEREIRA DE LIMA, RG nº 44.582.676-9, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de outubro de 2025

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Estado de São Paulo**



ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP**, CNPJ 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito, Elmir Kalil Abi Chedid, CPF nº 100.116.888-74, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Estado de São Paulo**



DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Município de Serra Negra/SP, 10 de outubro de 2025

ELMIR
KALIL ABI
CHEDID:10
011688874

Assinado digitalmente por ELMIR
KALIL ABI CHEDID:10011688874
ND+Ca-BR, C=+CP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A1, OU=,
Presidenciai, OU=32073287000105,
OU=AC-Singulard Multiple, CN=,
ELMIR KALIL ABI
CHEDID:10011688874
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.16 10:22:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Prefeito do Município de SERRA NEGRA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 614 de 16 de outubro de 2025.
- 1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site www.serranegra.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 - Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Coletor de Lixo	03	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática
Coveiro	02	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática
Motorista	05	44	1.875,71	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria “B” ou superior, com a observação “EAR” inclusa e mínimo de 02 anos de emissão; Prova Prática
Motorista de Transporte Escolar	03	44	1.875,71	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou Superior + Curso Específico + Prova Prática
Pedreiro	03	44	1.732,99	Alfabetizado + Experiência de 06 meses comprovada na função
Pintor	03	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática
Servidor Braçal	10	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática

- 1.4 - Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra (Centro de Convenções), situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra – SP, no período de **20/10/2025 a 04/11/2025 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.

2.3 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).

2.4 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no Rh da Prefeitura, no período de recurso, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

- 1. Inscrição e entrega de **Curriculum com foto** e títulos;
- 2. Avaliação do Curriculum e Classificação.
- 3. Prova Prática.

3.2 - A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

4.1 - As **provas práticas serão realizadas no dia 08/11/2025**.

4.2 - A convocação será realizada por meio de Edital que publicará o resultado da avaliação dos currículos e Títulos.

4.3 - O resultado da avaliação dos Currículos e Títulos será publicado no Diário Oficial do dia **05/11/2025**.

4.4 - Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, munido **DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- RG ou outro documento de identificação (com foto);

4.5.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

CAPÍTULO 5 – DOS PONTOS POR TÍTULOS

5.1 - A pontuação por títulos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Experiência profissional: 01 ponto (a cada 01 anos de experiência comprovada);
- b) Ensino Médio Completo para os cargos alfabetizados, ensino fundamental incompleto e completo (0,5 ponto);

5.2 - A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso.

CAPÍTULO 6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas,

previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

6.2 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "10" (dez) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

6.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

6.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova prática.

6.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado abaixo:

- Experiência profissional: 01 ponto (a cada 01 anos de experiência comprovada);
- Ensino Médio Completo para os cargos de ensino fundamental incompleto e completo (0,5 ponto);

7.2 - Em caso de empate nas etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior idade.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - A nota final do candidato será a soma da Prova Prática mais os pontos dos títulos, para os cargos com prova prática;

8.2 - Avaliação dos currículos mais a soma de pontos conforme item 6.1 e 6.2 do presente edital;

8.3 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Para recorrer o candidato deverá:
Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra negra – SP, no setor de protocolos;

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

9.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.

CAPÍTULO 10 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO

10.1 - O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 - A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;
- Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;

- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia;
Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função – original mais 1 (uma) cópia;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se casado, Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
- Uma foto 3x4 (colorida);

10.4 - A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2 -** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 11.3 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.4 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 11.5 -** O órgão realizador do presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7 -** A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de “6” (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.
- 11.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.8.1 -** A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.
- 11.8.2 -** O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra Negra – SP, 17 de outubro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

COLETOR DE LIXO

Coleta resíduos de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviço de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coletando o lixo e encaminhando para o aterro sanitário; trabalhar com segurança utilizando equipamento de proteção individual.

COVEIRO

Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando à lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetua o fechamento da sepultura, recobrimdo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providência sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolhe o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirige os veículos de transporte escolar da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança - Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade - Efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições - Recolhe o veículo após a liberação da Chefia Imediata, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento - Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso - Zela pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicita, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve à chefia imediata quando do término da tarefa - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração - Transporta os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos - Observa o limite de passageiros preestabelecidos - Controla e orienta o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes - Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes - Transporta materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário - Dá assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos - Executa outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

PEDREIRO

Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar, ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão, mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos, assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras

ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins, executa serviços de acabamento em geral, tais como pintura, colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos, executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas, reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PINTOR

Executa trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias primas; prepara tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-se nas quantidades adequadas; efetua pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas; levanta os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zela pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zela pela guarda, conservação, manutenção a limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

SERVIDOR BRAÇAL

Acondiciona, transporta, carga e descarga de volumes e materiais; abre e dá manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas; remove detritos; desobstrui galerias; realiza serviços de capina e roçada manuais; prepara a terra para o plantio, colheita e irrigação de culturas florestais, realiza de viveiro, preparo de substrato, preparo de canteiros, sacos para semeadura, semeadura, condução e irrigação de mudas em viveiros florestais; auxilia na colheita de sementes florestais, extração de sementes, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais; poda árvores, corta árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo; realiza tarefas que exijam esforço físico acentuado e o uso de ferramentas (alavanca, alfanje, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facão, foice, forcado, formão, gabarito de coveta, machadinha, machado, martelo, pá, penado, picareta, podão, rastelo, serrote, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



PODE DESCARTAR!

- **Resíduos recicláveis:** papel, papelão, plástico, vidros, espelhos, metais e isopor;
- **Resíduos de eletroeletrônicos de linha branca:** televisão, monitor, computador, impressora, eletrodomésticos como geladeira e fogão;
- **Resíduos da construção civil:** provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, terra, metais, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, etc. Volume máximo permitido: 1m³;
- **Resíduos volumosos:** móveis, sofás, armários, guarda-roupas, mesas, colchões, etc;
- **Resíduos de manejo de vegetação:** como podas e supressão de árvores: quantidade máxima permitida: 1m³;
- **Pneus:** quantidade máxima de 4 pneus;
- **Óleo de cozinha saturado:** o óleo de cozinha utilizado deverá ser descartado no local disponível no Ecoponto;
- **Lâmpadas, pilhas e baterias.**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



NÃO PODE DESCARTAR!

- **Resíduo Biológico:** remédios (vencidos ou não), resíduos sépticos (hospitalar, agulhas, curativos, seringas e animais mortos);
- **Resíduos Químicos:** resíduo industrial, amianto, embalagem e resíduos de agrotóxicos, resíduos de postos de combustíveis;
- **Resíduos Domiciliares:** restos de alimentos e outros materiais orgânicos.

ATENÇÃO

Está autorizado o
descarte de
até 1 metro cúbico
por pessoa



Equivale a 1 caçamba
de pickup pequena

O Ecoponto fica na Avenida Juca Preto, nº 2086 - bairro das Palmeiras.

Mais informações: Secretaria de Meio Ambiente
E DESENVOLVIMENTO URBANO - (19) 3892-9730

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Você
sabia?

A PREFEITURA DE
SERRA NEGRA TEM UM
GRUPO DE APOIO PARA
QUEM QUER PARAR DE
FUMAR!

Grupo RESPIRE FUNDO

- Reuniões todas as quartas-feiras.
- Das 8h às 9h.
- No Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)

VAGAS PAT

(POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR)

SERRA NEGRA

09/10/2025

Atendimento:
Segunda a Sexta: 08h às 17h

Vagas:

- ATENDENTE DE PADARIA (MERCADO)
- AJUDANTE DE PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- AUXILIAR EDUCADOR SOCIAL
- AUXILIAR DE LIMPEZA (2 vagas)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (3 vagas)
- AUXILIAR DE LAVANDERIA (TEMPORÁRIO)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (TORREFAÇÃO DE CAFÉ)
- BALCONISTA (LOJA - EXTRA)
- BALCONISTA (LOJA) (3 vagas)
- BALCONISTA (MERCADO)
- CAMAREIRA (2 vagas)
- CARPINTEIRO
- CHARQUEADOR (40 vagas)
- COSTUREIRA
- CONFEITEIRO (HOTEL)
- COPEIRO
- COZINHEIRO (RESTAURANTE)
- CUMIM
- EMPREGADA DOMÉSTICA
- ESTAGIÁRIO/ PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA (Período da tarde/ carga horária 6hs)
- FARMACÊUTICO
- FORNEIRO (PIZZARIA)
- FUNILEIRO (VEÍCULOS)
- GARÇOM (3 vagas)
- GARÇOM (EXTRA - PIZZARIA)
- MONTADOR DE PIZZA (PIZZARIA)
- MONITOR
- OPERADOR DE CAIXA (MERCADO)
- PEDREIRO
- PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- PREPARADOR DE PINTURA (VEÍCULOS)
- RECEPCIONISTA
- SERVIÇOS GERAIS (OBRA)
- SERVIÇOS GERAIS (RURAL)
- VENDEDOR/LOJA (3 vagas)

